



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, DE 21 DE JUNHO DE 2010

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dez, às quatorze horas, teve início a quinta sessão ordinária do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, sob a presidência do Ex.mo Conselheiro Milton de Moura França, Presidente, presentes os Ex.mos Conselheiros João Oreste Dalazen, Carlos Alberto Reis de Paula, Maria Cesarineide de Souza Lima, Luís Carlos Cândido Martins Sotero da Silva, Gilmar Cavaliere e Gentil Pio de Oliveira, o Ex.mo Juiz Renato Henry Sant'Anna, Vice-Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA, representando a ANAMATRA, o Ex.mo Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Jeferson Luiz Pereira Coelho, representando o Ministério Público do Trabalho, e o Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Adlei Cristian Carvalho Pereira. O Ex.mo Conselheiro Presidente declarou aberta a sessão e cumprimentou os presentes. Após, consignou votos de solidariedade ao Estado de Pernambuco, com determinação de expedição de ofício à presidência do Tribunal Regional daquela Região, pela tragédia causada pelas chuvas recentes, conforme relato recebido por telefone da Ex.ma Presidente Juíza Eneida Melo de Araújo: "(...) os fóruns trabalhistas de Barreiros, Catende e Palmares foram fechados por não haver a mínima condição de atendimento, visto que a água chegou a atingir o teto das Varas do Trabalho. Há servidores desabrigados que perderam suas casas, carros e móveis.". Na sequência, o Ex.mo Conselheiro Presidente franqueou a palavra a seus pares e deu boas vindas ao Subprocurador-Geral do Trabalho, Sr. Jeferson Luiz Pereira Coelho, extensivos ao Ex.mo Juiz Renato Henry Sant'Anna, representante da ANAMATRA. Após, submeteu à aprovação a ata da quarta sessão ordinária, aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o Ex.mo Conselheiro Presidente submeteu à aprovação a minuta de resolução que instituiu o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho – PETI-JT. A matéria foi aprovada, por unanimidade, com as sugestões de alterações apresentadas pelo Ex.mo Conselheiro João Oreste Dalazen, nos termos da Resolução n.º 69, anexa a esta ata. Da mesma forma, o Ex.mo Conselheiro Presidente submeteu à aprovação a minuta de resolução sobre a aquisição, alienação, locação, condução, utilização, manutenção e controle de veículos no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e de segundo graus. O Ex.mo Conselheiro Gentil Pio de Oliveira teceu considerações acerca do disposto no art. 17, salientando que haveria situações em que o Tribunal Regional do Trabalho da 18.a Região não teria servidores suficientes para atender às necessidades do Tribunal. No particular, a Ex.ma Conselheira Maria Cesarineide de Souza Lima solicitou o registro de suas ressalvas, fundamentadas na Lei n.º 9.327, de 09 de dezembro de 1996. O Ex.mo Conselheiro Milton de Moura França esclareceu ao colegiado que, não obstante a aprovação de normas gerais sobre a matéria, as peculiaridades de cada regional deverão continuar sendo apresentadas ao Conselho. A matéria foi aprovada, nos termos da Resolução n.º 68, anexa a esta ata. A seguir, o Ex.mo Conselheiro Presidente informou sobre a necessidade de se

recompor a comissão constituída na sessão do dia 30 de abril último, para proceder a estudos sobre acidentes de serviço no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau. A recomposição se fez necessária em razão do pedido de afastamento da referida comissão formulado pelo Ex.mo Conselheiro Luís Carlos Cândido Sotero da Silva. A decisão constou da certidão lavrada nos seguintes termos: Processo: CSJT -18208-61.2010.5.00.0000, Relator: Milton de Moura França, Interessados: Tribunais Regionais do Trabalho e Varas do Trabalho, Decisão: tendo em vista o afastamento do Ex.mo Conselheiro Luís Carlos Cândido Martins Sotero da Silva da comissão instituída para proceder a estudos sobre a regulamentação dos procedimentos operacionais relacionados a acidente de serviço no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, por unanimidade, reconstituir a referida comissão, que passa a ser integrada pela Ex.ma Conselheira Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, presidente, a Ex.ma Conselheira Maria Cesarineide de Souza Lima e o Ex.mo Conselheiro Gentil Pio de Oliveira. A seguir, o Ex.mo Conselheiro Presidente determinou o início do pregão dos processos incluídos na pauta: Processo: CSJT-180500-81.2002.5.14.0000, Relatora: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 14.ª Região, Interessado: Juiz Mário Sérgio Lapunka, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo em face da ausência da Conselheira relatora; Processo: CSJT-5- 19.2009.5.24.0000, Relator: José Antonio Parente da Silva, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 24.ª Região, Interessada: Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 24.ª Região - Amatra XXIV, Interessada: Kelly Cristina Monteiro Dias Estadulho - Juíza da Vara do Trabalho de Ponta Porã, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em razão da vista regimental concedida ao Ex.mo Conselheiro Milton de Moura França, após proferidos votos nos seguintes termos: os Ex.mos Conselheiros João Oreste Dalazen e Gilmar Cavaliere votaram no sentido de extinguir o processo sem apreciação do mérito, porquanto a matéria encontra-se pendente de apreciação no Conselho Nacional de Justiça e o Ex.mo Conselheiro Carlos Alberto Reis de Paula manifestou-se no sentido de que cabe ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho apreciar o mérito do pedido; Processo: CSJT-32122-95.2010.5.00.0000, Relator: João Oreste Dalazen, Remetente: Conselho Nacional de Justiça - CNJ, Requerente: Jorge Berg de Mendonça - Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região, Requerido: Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região, Decisão: por unanimidade, reputar prejudicado o pedido de expedição de certidões e conhecer dos demais pedidos formulados no presente Procedimento de Controle Administrativo para julgá-los improcedentes; Processo: CSJT- 2183026-30.2009.5.00.0000, Relator: Carlos Alberto Reis de Paula, Requerente: Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal dos Estados do Pará e Amapá - SINDJUF, Advogado: Samir Abfadill Toutenge Junior, Requerido: Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do pedido formulado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal dos Estados do Pará e Amapá - SINDJUF; II - no mérito, indeferir o pedido; Processo: CSJT-2045406- 73.2009.5.00.0000, Relator: Gentil Pio de Oliveira, Interessada: Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA, Decisão: por unanimidade, julgar prejudicado o pedido e extinguir o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 12, II, do RICSJT, e do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil c/c com o art. 52 da Lei n.º 9.784/99. Esgotada a apreciação dos processos incluídos na pauta, o Ex.mo Conselheiro Carlos Alberto Reis de Paula pediu a palavra, que lhe foi concedida pelo Ex.mo Conselheiro Presidente. S. Ex.ª mencionou a atuação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho no cumprimento pleno de sua finalidade constitucional de regulamentação, salientando a aprovação recente das Resoluções n.ºs 63 e 64, e ressaltando que a sua competência nacional encontra-se

enriquecida pelo fato de o colegiado estar composto por um Presidente Regional representante de cada uma das Regiões do Brasil. Finalmente, o Ex.mo Conselheiro Carlos Alberto Reis de Paula saudou o Ex.mo Conselheiro Milton de Moura França pela atuação exemplar frente à presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, sobretudo com relação às questões envolvendo a ampliação dos Tribunais Regionais. Nada mais havendo a tratar, o Ex.mo Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho associou-se à manifestação do Ex.mo Conselheiro Carlos Alberto Reis de Paula e declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Adlei Cristian Carvalho Pereira, Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, lavrei esta ata, que é assinada pelo Ex.mo Conselheiro Presidente, e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho